



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°.DE..... DE DE 2023.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 2.152.636,98– SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R\$ **2.152.636,98** (Dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0008 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE”, na ação: “4703 – EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	708.157,35	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	861.024,70	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	40.827,47	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	542.627,46	1500*
		T O T A L	2.152.636,98	

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos/Aplicação ASPS-MDE (Portaria 710/2021)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	2.152.636,98	88848-6	1501*
		T O T A L	2.152.636,98		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.152.636,98 – SMS”***.

A abertura de crédito especial se faz necessária para inclusão de elementos de despesa indicados pela área técnica da SMS, na ação já existente 4703 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal, na qual não foram previstos pela Secretaria de Saúde em seu orçamento 2023.

A inclusão dos referidos elementos é condição sine qua non para a execução das Emendas Impositivas ao Orçamento de 2023, elaboradas pelos Edis da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, conforme documento em anexo.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de fevereiro de 2023.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Especial se faz necessária para a inclusão de elementos de despesa, indicados pela área técnica da SMS, na ação já existente **4703 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal**, na qual não foram previstos pela Secretaria de Saúde em seu orçamento 2023.

A inclusão dos referidos elementos é condição *sine qua non* para a execução das Emendas Impositivas ao Orçamento de 2023 elaboradas pelos Edis da Câmara Municipal de Santana do Livramento, assim dispostas:

E.I.	VEREADOR	SEC.	VALOR
117-	Lídio Mendes	Saúde	R\$ 120.827,47
121-	Maurício Galo Del Fabro	Saúde	R\$ 30.000,00
171-	Maurício Galo Del Fabro	Saúde	R\$ 50.000,00
172-	Maurício Galo Del Fabro	Saúde	R\$ 70.000,00
127-	Dagberto Reis	Saúde	R\$ 60.000,00
128-	Dagberto Reis	Saúde	R\$ 60.827,47
130-	Thomaz Guilherme	Saúde	R\$ 120.827,47
134-	Gilbert Gisler - Xepa	Saúde	R\$ 37.000,00
135-	Gilbert Gisler - Xepa	Saúde	R\$ 60.000,00
136-	Gilbert Gisler - Xepa	Saúde	R\$ 24.000,00
140-	Aquiles Pires	Saúde	R\$ 60.413,73
141-	Aquiles Pires	Saúde	R\$ 60.413,73
148-	Jovani Romarinho	Saúde	R\$ 120.827,47
150-	Rafael de Castro	Saúde	R\$ 60.413,73
151-	Rafael de Castro	Saúde	R\$ 60.413,74
153-	Leandro Ferreira	Saúde	R\$ 80.405,00
154-	Leandro Ferreira	Saúde	R\$ 4.000,00
155-	Leandro Ferreira	Saúde	R\$ 4.000,00
159-	Eva Coelho	Saúde	R\$ 120.827,47
162-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
163-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
165-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
166-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
167-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
168-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 6.804,57
169-	Felipe Torres	Saúde	R\$ 80.000,00
178-	Maria Helena Duarte	Saúde	R\$ 60.413,73
179-	Maria Helena Duarte	Saúde	R\$ 60.413,73
185-	Cleber Custódio Pintos	Saúde	R\$ 171.654,94



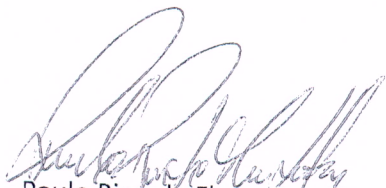
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

186-	Romário Paz	Saúde	R\$ 70.827,47
187-	Romário Paz	Saúde	R\$ 50.000,00
191-	Duda Amaral	Saúde	R\$ 100.000,00
192-	Duda Amaral	Saúde	R\$ 10.827,47
199-	Carlos Enrique Civeira	Saúde	R\$ 120.800,00
211-	Elso Alvienes	Saúde	R\$ 181.674,94
			R\$ 2.152.636,98

Justifica-se a solicitação pelo regime de urgência a dependência das rubricas no orçamento, para dar início aos processos que viabilizarão a execução das ações indicadas nas Emendas Impositivas, entre eles a abertura de processo licitatório, que exige prazos legais para a tramitação.

A ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secr. Munic. de Planejamento


Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão
do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686


Celina Martinez
Tecnóloga em Gestão Pública
Comissão de Análise das
Emendas Impositivas ao Orçamento
Matrícula F2573